



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 28 de abril de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 395

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021





Programa de microcrédito produtivo desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo em parceria com as prefeituras, com a finalidade de gerar emprego e renda para o desenvolvimento de pequenos empreendimentos.

**Mais informações no Ganha Tempo.
Telefone: (17) 3552-1282**

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano
e Agrário



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO****RESUMO DO TERMO CONTRATUAL Nº 37/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA: RODRIGO A. ESTEVES COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

CNPJ nº 06.024.502/0001-39

OBJETO: aquisição de 50 unidades de Luminária para iluminação decorativa urbana, difusor em polietileno, leitoso sem emenda, diâmetro de 500mm, soquete porcelana rosca E-27 para lâmpada até 150w, soqueteira em alumínio encaixe 60,3mm.

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais), perfazendo o valor de R\$236,40 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) por unidade.

DOTAÇÃO: 02. Poder Executivo – 02.06. Secretaria de Obras e Serviços Públicos – 02.06.01. Departamento Obras e Serviços Públicos - 15.451.0017.2037.0000. Manutenção dos Serviços Urbanos – 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Recurso Próprio.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 27 de abril de 2023.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

EXTRATO**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023.**

PREGÃO PRESENCIAL – (SRP) Nº 12/2023 - PROCESSO Nº 49/2023.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF: nº 45.159.381/0001-94.

DETENTORA: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

CNPJ/MF: 67.423.152/0001-78.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de

empresa especializada para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e os cilindros em regime de comodato, sem cobrança de aluguel dos mesmos, para fornecimento de acordo com pedido.

VALOR GLOBAL: até R\$195.850,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)

PERÍODO: 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.760/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 27 de abril de 2023.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

EXTRATO**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO Nº 46/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381.0001/94.

CONTRATADA: OCIMAR APARECIDO FONTE - ME

CNPJ Nº: 20.798.327/0001-68

OBJETO: Rescisão contratual a partir de 01/05/2023, com o consequente cancelamento do saldo residual.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, inciso II da Lei de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 27 de abril de 2023.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

Atas de registro de preço**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor ALCEMIR CASSIO GREGGIO, RG nº 8.581.397-7 SSP/SP, CPF/MF nº 787.206.998-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Iracema Sigoli Deminciano, nº 200, Residencial dos Lagos II, nesta cidade e Estado, doravante designada PREFEITURA e a empresa abaixo relacionada, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE

RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E OS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, SEM COBRANÇA DE ALUGUEL DOS MESMOS, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 2.760/2017, e demais normas regulamentares à espécie, bem como do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023, nos autos do PROCESSO Nº 49/2023, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA:

Nome empresarial: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

CNPJ/MF: 67.423.152/0001-78

Inscrição Estadual nº 407.160.902.118

Endereço: Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, em Jundiá/SP

Telefone: (11) 2136-8534 ou (11) 2136-8533

E-mail: licitacao@ibg.com.br

Representante legal: Sebastião Gomes Ferreira Filho

RG nº 13.589.532-7

CPF/MF nº 054.666.778-33

PREÇO GLOBAL: ATÉ R\$195.850,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), consistente em:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
01	Até 15.000	M3	Oxigênio Medicinal carga – Cil T de 10m3	IBG/IBG	R\$11,99	R\$179.850,00
02	Até 200	M3	Oxigênio Medicinal carga – Cil PP de 02m3	IBG/IBG	R\$80,00	R\$16.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e os cilindros em regime de comodato, sem cobrança de aluguel dos mesmos, para fornecimento de acordo com pedido e a necessidade desta Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA

VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 10 (dez) meses, iniciando-se com a publicação de seu resumo no jornal oficial deste Município (Diário Oficial Eletrônico).

CLÁUSULA TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a DETENTORA obriga-se a:

3.1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 12/2023, e no preço registrado nesta Ata, o objeto deste ajuste.

3.1.1. Fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

3.2. Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 12/2023 e seus anexos.

3.4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega do(s) material(is), inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

3.5. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta PREFEITURA.

3.6. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento objeto deste instrumento.

3.7. Entregar o(s) material(is) nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca/fabricante indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela PREFEITURA e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, tal fato por escrito, à esta PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA

OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Indicar o responsável pelo acompanhamento, recebimento e fiscalização deste Registro de Preços, ficando desde já designada para tanto, como Fiscal, a enfermeira, Senhorita LEILA MARIA CIRELLI ZUANON, RG nº 46.384.106-2 e CPF/MF nº 405.060.128-16. A Gestora responsável pelo presente Registro de Preços será a Diretora do Departamento de Saúde, senhora Cristina Camargo RG: 19.582.656-5 CPF 080.852.148-90.

4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução do fornecimento do(s) material(is).

4.3. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA

SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e, no Decreto Municipal nº 2.432/2010, os quais a DETENTORA declara conhecer integralmente.

5.2. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação, ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA

DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 12/2023 e seus anexos;
- b) Proposta apresentada pela DETENTORA;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 12/2023.

7.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA

FORO

O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Nada mais havendo que ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 27 de abril de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

DETENTORA:

Empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

SEBASTIÃO GOMES FERREIRA FILHO

- Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

01-

RG nº

02-

RG nº

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 25/2023 - SRP HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, Estado de São Paulo, Senhor ALCEMIR CASSIO GREGGIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGA o resultado proferido pelo Pregoeiro, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2023, encartado nos autos do PROCESSO Nº 25/2025, que trata do Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para alimentação escolar destinada aos alunos das escolas públicas municipais e estadual, e, também para o atendimento nas recepções dos locais públicos e dos funcionários públicos das Escolas Públicas Municipais, Paço Municipal, UBS, PSF e Pronto Socorro, segundo especificações do Edital do citado Pregão Eletrônico, em prol das 06 (seis) empresas, sendo:

1- PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP - CNPJ/MF: 56.510.639/0001-71. Nos valores unitários para os itens: 30: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO - marca: PRONTINHO - R\$16,40; 33: MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO SABOR CHOCO - marca: PRONTILAC - R\$34,10; e, 34: CHOCOLATE EM PÓ COM 50% DE CACAU, SABOR - marca: PRONTINHO - R\$39,90. Sendo o seu valor total de até R\$83.670,00 (oitenta e três mil, seiscentos e setenta reais).

2- NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/MF: 8.528.442/0001-17. Nos valores unitários para os itens: 1: AÇUCAR CRISTAL 5KG – MARCA: SANTA ISABEL - R\$14,85; 3: BISCOITO SALGADO TIPO “CREAM CRACKER” – MARCA: LE PETIT - R\$4,32; 4: BISCOITO DOCE – MARCA: LE PETIT - R\$4,32; 6: ERVILHA EM CONSERVA - 2KG – MARCA: BONARE - R\$19,89; 11:

FARINHA DE TRIGO 1KG – MARCA: NONITA - R\$3,30; 12: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – MARCA: GRANOLAR - R\$8,26; 16: MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - 500G – MARCA: GALO - R\$2,94; 17: MACARRÃO TIPO PARAFUSO - 500GR – MARCA: GALO - R\$2,90; 18: ÓLEO DE SOJA - 900ML – MARCA: COAMO - R\$6,38; 28: PRESUNTO DE PERNIL SUÍNO COZIDO SEM GORD – MARCA: ESTRELA - R\$20,00; e, 29: MARGARINA CREMOSA COM SAL 500GR – MARCA: VIGOR - R\$6,50. Sendo o seu valor total de até R\$109.155,00 (cento e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais).

3- NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP - CNPJ/MF: 08.110.643/0001-08. Nos valores unitários para os itens: 2: ARROZ TIPO 1 - 5KG – MARCA: EXTRA FINO - R\$21,00; 7: ERVILHA SECA 500GR – MARCA: NORI - R\$7,40; 9: FARINHA DE MANDIOCA - 500G – MARCA: GABI - R\$5,30; 10: FARINHA DE MANDIOCA GROSSA 1KG – MARCA: PINDUCA - R\$10,30; 13: FUBÁ MIMOSO 1KG – MARCA: ZANIN - R\$2,80; 14: LEITE EM PO - 1KG – MARCA: ROMANO - R\$30,50; 15: LENTILHA SECA - 500GR – MARCA: NORI - R\$11,20; 19: SAL IODADO - 1KG – MARCA: CRISTAL OURO - R\$1,10; e, 20: VINAGRE 750ML – MARCA: VINARO - R\$1,40. Sendo o seu valor total de até R\$39.755,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

4- VJE COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI – ME - CNPJ/MF: 01.005.332/0001-21. Nos valores unitários para os itens: 22: LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA RESFRIADA – MARCA: FRIGBRASIL - R\$17,49; 23: LINGUIÇA TIPO CALABRESA – MARCA: COPAVEL - R\$17,90; 24: PEITO DE FRANGO COM OSSO SEM TEMPERO – MARCA: ITABOM - R\$12,70; 26: FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM TEMPERO – MARCA: LAR - R\$14,60; 27: QUEIJO MUÇARELA – MARCA: D'SABORE - R\$35,50; 31: BEBIDA LÁCTEA - 1LT – MARCA: KREMOSO - R\$3,80; e, 32: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO PADRONIZADO – MARCA: KREMOSO - R\$4,98. Sendo o seu valor total de até R\$169.907,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e sete reais).

5- MASTER FOOD RIO PRETO LTDA – EPP - CNPJ/MF: 22.448.098/0001-87. No valor unitário para o item 8: EXTRATO DE TOMATE - 4 KG – MARCA: XAVANTE - R\$23,96. Sendo o seu valor total de até R\$9.584,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

6- F. B. PIRES - CASA DE CARNES – ME - CNPJ/MF: 24.600.955/0001-48. Nos valores unitários para os itens: 21: CARNE BOVINA RESFRIADA- TIPO PATINHO – MARCA: FLAVINHO CARNES - R\$24,99; e, 25: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA – MARCA: ITABOM - R\$13,20. Sendo o seu valor total de até R\$221.130,00 (duzentos e vinte e um mil, cento e trinta reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 27 de abril de 2023.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

Revogação / Anulação



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

Objeto: AQUISIÇÃO DE ATÉ 400 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACOS E DE ATÉ 2.000 SACOS DE 25KG DA MESMA MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.

DO GABINETE DO EXMO. SENHOR PREFEITO:

Atentando-se às ponderações e fundamentação do parecer retro, os quais acolho como razão de decidir, **REVOGO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2022, com fundamento no art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de conveniência e oportunidade.

Urupês, 27 de Abril de 2023


Alcemir Cássio Grégio

Prefeito Municipal

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**